



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/9/00	
D.O.U. 28/9/00	Seção 16 P. 6
ATO: PM. 1509	27/9/00
D.O.U. 28/9/00	Seção 16 P. 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CESAT - Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira Ltda.		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de História, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.002959/98-35		
PARECER Nº: CNE/CES 781/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/09/2000

I – RELATÓRIO

O CESAT - Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira Ltda. solicitou autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura e bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

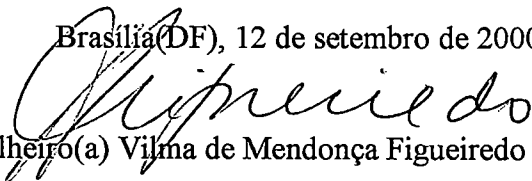
Foram cumpridas as exigências técnicas e legais e o MEC designou Comissão Avaliadora, que visitou a instituição em outubro de 1999 e atribuiu conceito B às condições iniciais de oferta. O curso deverá ser integralizado com 3220 (três mil, duzentas e vinte) horas-aula na modalidade licenciatura e 3200 (três mil e duzentas) horas-aula na modalidade bacharelado.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Tendo em vista que a instituição apresentou contrato de locação que prevê a utilização do prédio apenas para o turno noturno e que a construção do prédio próprio da instituição ainda não estava concluída por ocasião da visita, justifica-se parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de História, licenciatura plena e bacharelado, com conceito global CB atribuído às condições de oferta, a ser ministrado pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, mantida pelo CESAT - Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira Ltda., com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. Caso a instituição mantenha o interesse na oferta do curso no turno diurno, poderá solicitar a verificação das instalações físicas próprias, quando concluídas.

Determina-se à instituição que publique e divulgue o conceito resultante da avaliação em cumprimento da legislação em vigor.

Brasília(DF), 12 de setembro de 2000.

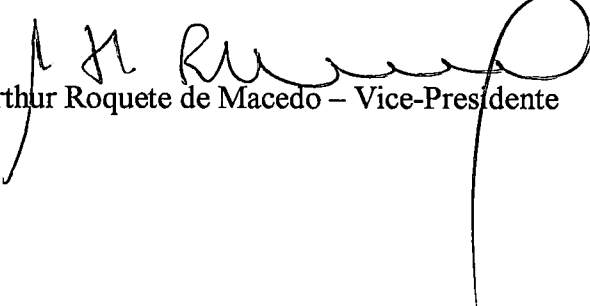

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

12

*IS
CC??*

RELATÓRIO SESu/COSUP/ N° 628 /2000

Processo nº : 23000.002959/98-35
Interessado : CESAT - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ANÍSIO TEIXEIRA LTDA.
CGC nº : 02.337.768/0001-80
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O CESAT - Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira Ltda., nos termos da Portaria MEC nº 640/97, solicitou a autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura e bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

A adequação técnica e legal do presente processo foi analisada por esta Secretaria (Informação nº 447, datada de 05 de outubro de 1998), que recomendou com ressalvas o prosseguimento de sua tramitação, por pendências encontradas no processo de credenciamento.

Uma vez cumpridas todas as exigências, o credenciamento da Instituição se deu concomitantemente com a autorização para o funcionamento do curso de Letras, mediante a Portaria MEC nº 940, de 22 de junho de 1999. Após o credenciamento, foram autorizados, ainda, os cursos de Pedagogia (Portaria MEC nº 1145, de 21 de julho de 1999) e Secretariado Executivo Bilíngüe (Portaria MEC nº 1144, de 21 de julho de 1999).

Tramitam também neste Ministério, de interesse da mesma Instituição, os processos nºs 23000.004889/98-22, 23000.002958/98-72, 23000.008232/98-80 23000.016235/99-12 e 23000.015897/99-01, relativos, respectivamente, à autorização dos cursos de Biblioteconomia, Informática, Relações Internacionais e de habilitações dos cursos de Pedagogia e de Letras.

O projeto do curso foi apreciado pela Comissão de Especialistas de Ensino de História, que emitiu o Parecer DEPES/COESP nº 795/99, de 20 de abril de 1999, recomendando várias providências para sanar deficiências relativas ao corpo docente, à biblioteca e à infra-estrutura física, entre outras.

No dia 05 de maio de 1999, o Diretor-Presidente do CESAT - Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira Ltda. assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar *in loco* as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria nº 1107, de 26 de junho de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Antônio Edmilson Martins Rodrigues, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Jacy Alves de Seixas, da Universidade Federal de Uberlândia.

A Comissão de Avaliação concluiu sua visita à Instituição no dia 01 de outubro de 1999, e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura e bacharelado, com conceito global "B" atribuído às condições iniciais para a sua oferta.

Em 11 de abril de 2000, o coordenador da Comissão de Avaliação, professor Antônio Edmilson Martins Rodrigues, por solicitação desta Secretaria, encaminhou um adendo ao relatório de verificação, contendo informações complementares acerca do curso.

II - MÉRITO

A Comissão de Especialistas de Ensino de História, quando de sua análise do projeto do curso, considerou insatisfatórios, principalmente, os itens referentes ao corpo docente, à biblioteca e à infra-estrutura física disponível apresentada pela Instituição. Entretanto, os avaliadores, após sua visita à IES, declararam que todas as exigências apontadas pela Comissão de Especialistas de Ensino de História foram satisfatoriamente cumpridas, razão pela qual se manifestaram favoráveis à autorização pleiteada, ressaltando, porém, que deverá ser dada atenção especial à forma de constituição da periodização e dos conteúdos das disciplinas.



EL2959

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos

Itens avaliados	Conceito
Estrutura curricular	B
Corpo docente/titulação	A
Corpo docente/adequação à área de atuação	A
Corpo docente/dedicação e regime de trabalho	D
Corpo docente/política de qualificação	C
Relação docente/disciplina	D
Biblioteca	A
Laboratórios e equipamentos	A
Infra-estrutura física	A
Administração acadêmica do curso	B

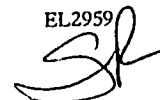
No adendo encaminhado a esta Secretaria para complementar o relatório da Comissão de Avaliação, o professor Antônio Edmilson Martins Rodrigues relacionou informações sobre as instalações físicas disponíveis para o curso, os laboratórios e a biblioteca da Instituição. Em tal adendo, o professor ratificou que o curso de História, licenciatura e bacharelado, deverá ser ministrado com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, uma no turno diurno e outra no noturno, com matrícula semestral em "sistema de inscrição em créditos".

A Instituição solicitou a autorização para o funcionamento do curso nos turnos diurno e noturno, sendo seu pleito aprovado pela Comissão de Avaliação. Entretanto, esta Secretaria observou que a cláusula quinta do contrato de locação do imóvel onde o curso será ministrado restringe seu uso apenas ao turno noturno. Há ainda que se destacar que o prazo de duração do referido contrato é de 2 (dois) anos, compreendido entre 01 de janeiro de 1999 e 01 de janeiro de 2001, podendo ser renovado.

O endereço do imóvel objeto do contrato não é o mesmo mencionado no relatório da Comissão de Avaliação. O coordenador da Comissão, no adendo encaminhado a esta Secretaria, informou que talvez o equívoco seja resultado da forma de construção do prédio, que possui duas entradas. O professor acrescentou ainda que as instalações atuais atendem às necessidades do curso, mas, na data da visita (01 de outubro de 1999), estava em fase de construção um prédio próprio, com conclusão prevista para março deste ano.

Esta Secretaria detectou equívoco na soma da carga horária do 8º período da modalidade bacharelado. Com a devida correção, a carga desse

EL2959



período passa a ser de 320 horas-aula. Assim, o curso deverá ser integralizado com 3220 horas-aula na modalidade licenciatura e 3200 horas-aula na modalidade bacharelado.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

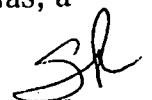
C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização do curso de História, licenciatura plena e bacharelado, com o conceito global CB atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, mantida pelo CESAT - Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira Ltda., com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, com 120 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 60 alunos, no turno noturno. Tendo em vista que a Instituição apresentou contrato de locação que prevê a utilização do prédio, apenas no turno noturno, e que a construção do prédio próprio da Instituição, ainda, não estava concluída por ocasião da visita de verificação, esta Secretaria recomenda a autorização do curso para o turno noturno. Caso a Instituição mantenha o interesse na oferta do curso no turno diurno, poderá solicitar a verificação das instalações físicas próprias quando concluídas. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação da habilitação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

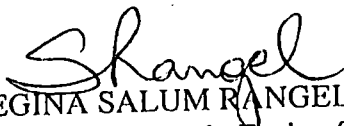
Esta Secretaria, tendo em vista que a avaliação promovida refere-se às condições existentes para oferta do primeiro ano do curso, entende que a Instituição somente poderá solicitar o aumento total de vagas autorizadas, a


EL2959

partir do segundo ano de seu funcionamento, mediante nova avaliação *in loco* do pleno cumprimento do cronograma de sua implantação.

À consideração superior.

Brasília, 19 de julho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.002959/98-35

Instituição: Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC**	Tempo máximo de IC**
História, licenciatura plena e bacharelado	CESAT - Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira Ltda.	120	Diurno e noturno*	Semestral	Licenciatura 3220 h/a Bacharelado 3200 h/a	04 anos (08 semestres)	07 anos (14 semestres)

* Conforme mencionado neste relatório, o contrato de locação do imóvel da Instituição prevê sua utilização apenas no turno noturno.

**Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Filosofia, Sociologia, História	03
Mestres	Antropologia, História (4), Geografia, Língua Portuguesa, Informática	08
TOTAL		11
Dos 11 docentes, 8 serão contratados em tempo parcial e 3 por hora/aula.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira funciona em prédio locado, com prazo de duração de 2 (dois) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 1999, podendo ser renovado. As instalações descritas pela Comissão de Avaliação dispõem de 6 salas de aula (equipadas com aparelho de televisão e videocassete), biblioteca (com salas de pesquisa e estudo e de armazenamento de livros e revistas), 3 laboratórios, sala comum para os professores e individuais para os coordenadores. A Comissão visitou também uma área onde estava sendo construído um prédio próprio, com data de conclusão prevista para março deste ano.

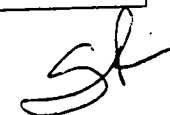
LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

Segundo informações do coordenador da Comissão de Avaliação, foram visitadas três dependências que constituem os laboratórios: laboratório de línguas, funcionando de forma interdisciplinar, cujos equipamentos se prestam a uso múltiplo; videoteca, com todos os materiais didático-pedagógicos de apoio ao ensino; laboratório de Informática, que constitui a base de articulação dos cursos e é disponibilizado para os alunos e professores, permitindo o acesso à Internet.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

No adendo encaminhado ao seu relatório, o coordenador da Comissão informou que a biblioteca da Instituição possui salas de pesquisa e estudo e área de armazenamento de livros e revistas. O acervo bibliográfico é satisfatório para o início das atividades do curso e está todo informatizado.





ANEXO B
PROCESSO Nº 23000.002959/98-35



**QUADRO DOCENTE – PROFESSORES INDICADOS PARA O 1º E 2º PERÍODOS DO CURSO DE
BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

DOCENTE	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA A LECIONAR
1. Aloísio Kroling	Filosofia	Doutor em Filosofia	Tempo Parcial	Introdução à Filosofia
2. Floripes Martins Filha	Biblioteconomia	Doutora em Sociologia	Tempo Parcial	Teoria Sociológica
3. Andréia Bayerl Mongim	História	Mestre em Antropologia	Tempo Parcial	Antropologia Cultural
4. Adriana Tavares do Amaral Martins Keuller	História	Mestre em História	Tempo Parcial	História Antiga do Oriente História Medieval do Oriente
5. Nara Mª Carlos de Santana	História	Mestre em História	Tempo Parcial	História Antiga do Ocidente História Medieval do Ocidente
6. Tony Vinícius Sampaio	Geografia	Mestre em Geografia	Hora/aula	Geografia
7. Valéria Cristina Barbosa Gabriel	Letras	Mestre em Língua Portuguesa	Tempo Parcial	Oficina de Texto
8. Maria da Penha Smarzaró Siqueira	História	Doutora em História	Tempo Parcial	Teoria da História I e II
9. Wagner Chagas de Menezes	História	Mestre em História	Hora/aula	Introdução à Economia
10. Cláudia Mara Amigo Lopes	Matemática	Mestre em Informática	Hora/aula	Informática e História
11. Regina Rodrigues Hees	História	Mestre em História	Tempo Parcial	Laboratório de Pesquisa e Texto I e II

CURRÍCULO PLENO PARA O CURSO DE HISTÓRIA**BACHARELADO****Período****1º Período**

Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
Introdução à Filosofia	40 h/a	Introdução à Filosofia	40 h/a
Teoria Sociológica	80 h/a	Teoria Sociológica	80 h/a
Antropologia Cultural	40 h/a	Antropologia Cultural	40 h/a
História Antiga do Oriente	80 h/a	História Antiga do Oriente	80 h/a
História Antiga do Ocidente	80 h/a	História Antiga do Ocidente	80 h/a
Geografia	40 h/a	Geografia	40 h/a
Oficina de Texto	40 h/a	Oficina de Texto	40 h/a
Total	400 h/a	Total	400 h/a

Período**2º Período**

Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
Introdução à Economia	80 h/a	Introdução à Economia	40 h/a
Teoria da História I	80 h/a	Laboratório de Pesquisa e Texto I	40 h/a
História Medieval do Oriente	80 h/a	Teoria da História I	80 h/a
História Medieval do Ocidente	80 h/a	História Medieval do Oriente	80 h/a
Informática e História	80 h/a	História Medieval do Ocidente	80 h/a
Total	400 h/a	Optativa	40 h/a
		Informática e História	40 h/a
		Total	400 h/a

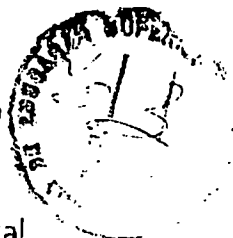
Licenciatura

3º Período

Disciplinas

Psicologia da Educação
História da América I
História do Brasil I
História Econômica Geral
Optativa

Total



Carga Horária

80 h/a
80 h/a
80 h/a
80 h/a
80 h/a

400 h/a

4º Período

Disciplinas

História da América II
História do Brasil II
História da África Negra I
História do Espírito Santo I
História Moderna I
Didática
Estágio Supervisionado I

Total

Carga Horária

80 h/a
80 h/a
40 h/a
40 h/a
80 h/a
40 h/a
60 h/a

420 h/a

Bacharelado

3º Período

Disciplinas

História da América I
História do Brasil I
História Econômica Geral
Técnicas de Arquivo e Documentação
Optativa

Total

Carga Horária

80 h/a
80 h/a
80 h/a
80 h/a
80 h/a

400 h/a

4º Período

Disciplinas

História da América II
História do Brasil II
História da África Negra I
História do Espírito Santo I
História Moderna I
Optativa
Metodologia da Pesquisa Científica

Total

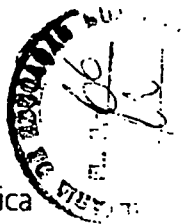
Carga Horária

80 h/a
80 h/a
40 h/a
40 h/a
80 h/a
60 h/a
40 h/a

420 h/a

5º Período

Disciplinas	Carga Horária
História Moderna II	80 h/a
História da Europa Ibérica	40 h/a
História da África Negra II	80 h/a
Metodologia da Pesquisa I	40 h/a
Estrutura e Func. do Ensino Fundamental e Médio	40 h/a
Estágio Supervisionado II	60 h/a
Optativa	80 h/a
Total	420 h/a

**6º Período**

Disciplinas	Carga Horária
História do Brasil III	80 h/a
História Contemporânea I	80 h/a
História do Espírito Santo II	80 h/a
Didática do Ensino de História	80 h/a
Tópicos Especiais I	40 h/a
Estágio Supervisionado II	60 h/a
Total	420 h/a

5º Período

Disciplinas	Carga Horária
Teoria Política	80 h/a
História Moderna II	80 h/a
História da Europa Ibérica	40 h/a
História da África Negra II	40 h/a
Metodologia da Pesquisa I	40 h/a
Teoria da História II	80 h/a
Optativa	60 h/a
Total	420 h/a

6º Período

Disciplinas	Carga Horária
História do Brasil III	80 h/a
História Contemporânea I	80 h/a
História do Espírito Santo II	80 h/a
Tópicos Especiais I	40 h/a
Laboratório de Pesquisa e Texto II	80 h/a
Optativa	60 h/a
Total	420 h/a

7º Período**Disciplinas**


História Contemporânea II	80 h/a
História da América III	40 h/a
História do Brasil IV	80 h/a
Estágio Supervisionado (Prática de Ensino) IV	60 h/a
Historiografia Brasileira I	80 h/a
Tópicos Especiais II	40 h/a
História do Espírito Santo III	40 h/a
Total	420 h/a

7º Período**Disciplinas**

História Contemporânea I	80 h/a
História da América III	40 h/a
História do Brasil IV	80 h/a
Historiografia Brasileira I	80 h/a
Tópicos Especiais II	40 h/a
História do Espírito Santo III	40 h/a
Elaboração de Monografia (Elaboração)	60 h/a
Total	420 h/a

8º Período**Disciplinas**

História Contemporânea III	80 h/a
Monografia (Apresentação)	120 h/a
Estágio Supervisionado (Prática de Ensino) V	60 h/a
Tópicos Especiais III	40 h/a
Optativa	40 h/a
Total	340 h/a

8º Período**Disciplinas**

História Contemporânea III	80 h/a
Monografia (Apresentação)	120 h/a
Tópicos Especiais III	40 h/a
Optativa	40 h/a
Optativa	40 h/a
Total	320 h/a

Carga Horária Total: 3220 horas/aula**Carga Horária Total: 3200 horas/aula**



TÓPICOS ESPECIAIS

Estas disciplinas serão oferecidas à partir do 6º período, objetivando a instrumentalização do aluno para a pesquisa e trabalho final do curso. São as seguintes:

- ↻ Epistemologia
- ↻ Espanhol Instrumental
- ↻ Inglês Instrumental
- ↻ História da Cultura
- ↻ História Diplomática do Brasil
- ↻ Metodologia no Espírito Santo
- ↻ Teoria Política (Contemporânea)

TÓPICOS ESPECIAIS - SEMINÁRIO

TEMA

CARGA HORÁRIA

A Escravidão no Espírito Santo	40 h/a
Migração no Espírito Santo	40 h/a
Métodos e Técnicas da Pesquisa em Folclore	40 h/a
A Criação do Museu da Escola	40 h/a
Leitura de Documentos Históricos nas Escolas	40 h/a
Produção de Resenhas de Obras de História e Ensino de História	40 h/a